



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA**  
**MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS**  
**ARAGUARI | ARAPORÃ | CAMPINA VERDE | INDIANÓPOLIS | MONTE**  
**ALEGRE DE MINAS | NOVA PONTE | PRATA | TUPACIGUARA | UBERLÂNDIA**

## **SRE UBERLÂNDIA E ASSOCIAÇÃO DE DIRETORES INFORMA**

### **DESIGNAÇÃO CENTRALIZADA**

#### **1. LOCAIS DA DESIGNAÇÃO CENTRALIZADA**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PÓLO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>ARAPORÃ</b>	<b>EE MÁRIO SIDNEY FRANCESCHI</b>	<b>RUA EDSON LUIZ FERREIRA, 63 BAIRRO ALVORADA</b>
<b>CAMPINA VERDE</b>	<b>EE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS</b>	<b>AV VINTE E TRÊS, 766 BAIRRO CENTRO</b>
<b>INDIANÓPOLIS</b>	<b>EE NELSON SOARES</b>	<b>R PRESIDENTE VARGAS, 920 BAIRRO CENTRO</b>
<b>MONTE ALEGRE DE MINAS</b>	<b>EE DE MONTE ALEGRE DE MINAS</b>	<b>R ARTUR BERNARDES, 371 BAIRRO CENTRO</b>
<b>NOVA PONTE</b>	<b>EE JOSIAS PINTO</b>	<b>RUA PROFESSOR DJALMA ALVARENGA DE OLIVEIRA, 901 - BAIRRO CENTRO</b>
<b>PRATA</b>	<b>EE DO PRATA</b>	<b>TRAVESSA OLÍMPICA, 38 BAIRRO CENTRO</b>
<b>TUPACIGUARA</b>	<b>EE CLERTAN MOREIRA DO VALE</b>	<b>AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 96 BAIRRO DAS PAINEIRAS</b>
<b>UBERLÂNDIA</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO</b>	<b>RUA CORONEL SEVERIANO, 351 A BAIRRO TABAJARAS</b>

#### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – CONFORME RESOLUÇÃO 3.995/2018**

**Art. 56 - No ato da designação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os documentos relacionados a seguir, em vias originais e/ou cópias, as quais serão autenticadas e arquivadas no Processo Funcional do servidor, conforme especificado abaixo:**

- comprovante de aprovação em concurso vigente na data de início das inscrições para designação para cargo correspondente à função a que concorre (original ou cópia);**
- comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar (original e cópia);**
- certidão de tempo de serviço nos termos do art. 12 (original e cópia);**
- documento de identidade (original e cópia);**



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA**  
**MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS**  
**ARAGUARI | ARAPORÃ | CAMPINA VERDE | INDIANÓPOLIS | MONTE**  
**ALEGRE DE MINAS | NOVA PONTE | PRATA | TUPACIGUARA | UBERLÂNDIA**

- comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (cópia);
- comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
- comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui (original ou cópia);
- comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);
- comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela legislação vigente (original e cópia);
- declarações, devidamente datadas e assinadas, **fornecidas no ato da designação pela autoridade responsável**, conforme modelo constante do Anexo VI desta Resolução (originais):
  - a) de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
  - b) de não ter sido demitido a bem do serviço público;
  - c) de que não está em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial;
  - d) de que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória;
  - e) de que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento para designação previstas no Decreto nº 45.604, de 18 de maio de 2011.

**§1º - Nenhum candidato poderá ser designado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo.**

**§ 2º - Os documentos relacionados nos incisos II e III deste artigo deverão estar em consonância com o estabelecido nesta Resolução.**

**ART 12 – SOBRE APRESENTAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO**

**II – As Certidões de Contagem de Tempo apresentadas no ato da designação serão autenticadas e retidas para comprovação, atualização de dados nos sistemas da SEEMG e arquivadas na pasta funcional.**

**§ 2º – O tempo de serviço apresentado, exercido no período de 1º/7/2014 a 30 de junho do ano em curso, deverá ser analisado e validado pelo candidato, ou corrigido, se for o caso.**

**I – Na hipótese de validação do tempo de serviço pelo candidato, será dispensada a apresentação da Certidão de Contagem de Tempo;**



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA**  
**MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS**  
**ARAGUARI | ARAPORÃ | CAMPINA VERDE | INDIANÓPOLIS | MONTE**  
**ALEGRE DE MINAS | NOVA PONTE | PRATA | TUPACIGUARA | UBERLÂNDIA**

### 3. CRONOGRAMA PARA OS MUNICÍPIOS: ARAPORÃ – CAMPINA VERDE – INDIANÓPOLIS – MONTE ALEGRE – NOVA PONTE – PRATA – TUPACIGUARA – UBERLÂNDIA

PROCESSO DE CHAMADA INICIAL PARA DESIGNAÇÃO – 2019	25/01/2019 SEXTA
--	------------------

DATA	CONTEÚDO	HORÁRIO
25/01/2019 - SEXTA	FÍSICA	8H
25/01/2019 – SEXTA	QUÍMICA	10H
25/01/2019 – SEXTA	ENSINO RELIGIOSO	13H
25/01/2019 – SEXTA	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	15H

PROCESSO DE CHAMADA INICIAL PARA DESIGNAÇÃO – 2019	28/01/2019 SEGUNDA-FEIRA
--	--------------------------

DATA	CONTEÚDO	HORÁRIO
28/01/2019 - SEGUNDA	MATEMÁTICA	8H
28/01/2019 – SEGUNDA	ARTE	10H
28/01/2019 – SEGUNDA	PORTUGUÊS	13H
28/01/2019 – SEGUNDA	LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS/ESPAÑHOL)	15H

PROCESSO DE CHAMADA INICIAL PARA DESIGNAÇÃO – 2019	29/01/2019 TERÇA-FEIRA
--	------------------------

DATA	CONTEÚDO	HORÁRIO
29/01/2019 – TERÇA	FILOSOFIA	8H
29/01/2019 – TERÇA	SOCIOLOGIA	10H
29/01/2019 – TERÇA	HISTÓRIA	13H
29/01/2019 – TERÇA	GEOGRAFIA	15H

PROCESSO DE CHAMADA INICIAL PARA DESIGNAÇÃO – 2019	31/01/2019 – QUINTA-FEIRA
--	---------------------------

DATA	CONTEÚDO	HORÁRIO
31/01/2019 – QUINTA FEIRA	SALA DE RECURSOS	8H
31/01/2019 – QUINTA FEIRA	PROFESSOR DE APOIO / INTÉRPRETE DE LIBRAS	10H
31/01/2019 – QUINTA FEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	13H